Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 047/2021 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 02 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Sales Oliveira
EXPEDIENTE DA SESSÃO
DE 03 / Agosto / 21
Secretário

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.02 11:09:21 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1780
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02 / 08 / 21
Ameron J. Comelucci
02 14hs

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), do Departamento de Obras e Infraestrutura, com recurso proveniente do Termo de Convênio nº 100244/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, fonte de recurso estadual, no valor de R$ 150.000,00, com a finalidade de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de convênio nº. 100244/2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 (R$ 150.000,00).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.02 11:04:50 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 44, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 220 – 15.451.0016.0057.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS
Suplementação
(+).....R$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 100244/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de agosto de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.02 11:05:08 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal